LEILÕES®
JEFFERSON ADRIANO COSTA 20/325-L

EDITAL DE LEILÃO PUBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-l, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais**, que será realizado no dia **07 de dezembro de 2026**, às **10:10** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br;

MATRÍCULA 12.844 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL PR, IMÓVEL. Lote de terras nº 101-C (subdivisão do lote nº 101), da **GLEBA CASCAVEL**, situada neste município e Comarca de Cascavel PR. Medindo 1.873m²: NORTE com lote nº 101-B; LESTE: com estrada interna que separa do aeroporto; SUL: com lote nº 101-D e estrada que o separa da Fazenda Andrada; OESTE: com lote nº 101.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R$ 2.300.000,00** (Dois milhões e trezentos mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

Competirá ao arrematante arcar com todos os emolumentos e demais despesas relativos ao cancelamento dos ônus existentes na matrícula do imóvel arrematado.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 05 de novembro de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L